



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA-SP

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 -CEP 15890-000

e-mail:prefeitura@uchoa.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº. 02 DE 21 DE MARÇO DE 2023

“Dispõe sobre a alteração da Lei Complementar Municipal nº 08, de 17 de maio de 2022 e dá outras providências”.

JOSÉ CLÁUDIO MARTINS, Prefeito Municipal de Uchoa no uso das atribuições conferidas pela Lei, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona, promulga e pública a seguinte lei:

Art.1º - Fica alterado o parágrafo 2º do artigo 1º da Lei Complementar nº 08, de 17 de maio de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 1º -

§ 1º

§ 2º *A função gratificada prevista no “caput” será paga na base de 100% (cem por cento) da referência K, nível I, do Quadro dos Servidores Públicos Municipais.*

.....

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, 21 de março de 2023.

JOSÉ CLAUDIO MARTINS
Prefeito Municipal

